

## **Pedido de Cotação Nº 057/2020.**

**Assunto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para a Sede e Unidades Descentralizadas da AGEVAP.

**Referência:** Processo nº 044/2020.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para a Sede e Unidades Descentralizadas da AGEVAP, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preço.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 08/06/2020 para o e-mail [aux1.contabilidade@agevap.org.br](mailto:aux1.contabilidade@agevap.org.br).

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Contrato social da pessoa jurídica;

- 3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 3.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
  - 3.1.4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
  - 3.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 3.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 3.1.7. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I, em papel timbrado da proponente;
  - 3.1.8. Declaração de que não está inscrito no CAFIMP, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da pessoa jurídica.
- 3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

## **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições

Resende/RJ, 04 de junho de 2020.

---

Horácio Rezende Alves  
Especialista Administrativo-Financeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para a AGEVAP – Sede e Unidades Descentralizadas.

**Referência:** Trata-se de aquisição dos produtos de limpeza e higiene, para limpeza e higienização dos espaços físicos da Sede e Unidades Descentralizada da AGEVAP visando manter condições de higiene preservando a saúde ocupacional dos empregados e colaboradores.

Resende/RJ, 25 de maio de 2020.

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>DA APRESENTAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>03</b>
<b>2.</b>	<b>DO OBJETO</b>	<b>05</b>
<b>3.</b>	<b>DA JUSTIFICATIVA</b>	<b>06</b>
<b>4.</b>	<b>DAS DEFINIÇÕES</b>	<b>06</b>
<b>5.</b>	<b>DAS ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>06</b>
<b>6.</b>	<b>DA FORMA DE ATENDIMENTO</b>	<b>06</b>
<b>7.</b>	<b>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>07</b>
<b>8.</b>	<b>DA FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>9.</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA</b>	<b>07</b>
<b>10.</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>	<b>07</b>
<b>11.</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>07</b>
<b>12.</b>	<b>DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	<b>08</b>
<b>13.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>08</b>
	<b>ANEXO I – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE</b>	<b>10</b>
	<b>ANEXO II – DESCARTÁVEIS</b>	<b>13</b>

## **1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, cujos associados compõe sua Assembleia Geral. Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Com a alteração no Estatuto Social da AGEVAP, aprovada em 30/03/2009, os associados da Assembleia Geral podem ou não ser membros do CEIVAP. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e atualmente a Diretoria Executiva é formada por quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Contratos de Gestão (CEIVAP/PS1/PS2/BG/BIG), um Diretor de Contratos de Gestão (GUANDU/CBH'S), um Diretor Administrativo-Financeiro, além de um Assessor de Planejamento Estratégico.

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ e a agência possui, atualmente, 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UD's) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora e Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

Criada em 20 de junho de 2002, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), desenvolvendo também as funções definidas no Art. 44 da Lei nº. 9.433/97, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

Atualmente, a AGEVAP mantém 6 (seis) Contratos de Gestão. O primeiro assinado em 2004 com a ANA, para atendimento ao CEIVAP; o segundo em 2010

com o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), para exercer a função de Agência de Bacia e Secretaria Executiva de quatro Comitês Afluentes do Rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, Comitê Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana). O terceiro contrato também assinado em 2010 com o INEA, para atuação da AGEVAP junto ao Comitê Guandu; e o quarto e o quinto contratos de gestão foram assinados em 2014, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para atendimento aos Comitês de Bacias dos Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraibuna (CBH Preto Paraibuna) e dos rios Pomba e Muriaé (COMPÉ). O sexto contrato foi assinado em 2017 com o INEA, para atuação da AGEVAP junto aos Comitês Baía de Ilha Grande – BIG e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – BG."

Em função do disposto na Resolução nº 59, de 02 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), a AGEVAP teve o prazo da delegação de competência para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e conseqüentemente ao Contrato de Gestão ANA x AGEVAP nº 14/2004, até 30 de junho de 2016, sendo prorrogado por mais 10 anos, através da Resolução nº 167 de 23 de setembro de 2015.

Já o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ através de sua Resolução nº 141 de 5 de novembro de 2015 aprovou a continuidade da AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água e Secretaria Executiva dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana até 31 de dezembro de 2020 (por mais 5 anos); E através de sua Resolução CERHI/RJ nº 143 de 5 de novembro de 2015 aprovou a continuidade da AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água e Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim até 31 de dezembro de 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, através da Deliberação nº 1/2006, de 23 de novembro de 2006 aprovou a indicação da AGEVAP para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, para exercer as funções de gestão dos recursos hídricos delegadas por meio do contrato de gestão.

Em 5 de dezembro de 2006 foi a vez do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, aprovar através da Deliberação nº 5/2006 a indicação da AGEVAP para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, para exercer as funções de gestão dos recursos hídricos delegadas por meio do contrato de gestão.

A Deliberação CERH nº 78, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG, de 22 de novembro de 2007, aprovou a equiparação da entidade Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's Pomba e Muriaé e Preto e Paraibuna e a Deliberação CERH nº 356, 25 de setembro de 2014 do mesmo Conselho Estadual, aprovou a equiparação da entidade AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's Pomba e Muriaé e Preto e Paraibuna.

A Resolução CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017, aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Ilha Grande – BIG e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – BG e em 26 de dezembro de 2017, foi assinado o Contrato de Gestão nº 002/2017.

## **2. DO OBJETO**



Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para a AGEVAP – Sede e Unidades Descentralizadas.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de aquisição dos produtos de limpeza e higiene, para limpeza e higienização dos espaços físicos da Sede e Unidades Descentralizada da AGEVAP, bem como de descartáveis para atendimentos às demandas de reuniões e grandes eventos.

### **4. DAS DEFINIÇÕES**

**4.1. CONTRATADA:** pessoa jurídica prestadora de serviço especializado.

**4.2. CONTRATANTE:** Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES**

#### **5.1. PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**

A relação dos produtos de limpeza e higiene estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### **5.2. DESCARTÁVEIS**

A relação dos produtos descartáveis está descrita no Anexo II deste Termo de Referência.

### **6. DA FORMA DE ATENDIMENTO**

**6.1.** O fornecedor deverá entregar os produtos e materiais, de acordo com o apresentado em sua proposta e em conformidade com as especificações

contidas neste Termo de Referência.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1.** A entrega dos produtos será integral e imediata, não sendo necessário a assinatura de contrato.

## **8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** A seleção será realizada em conformidade com o disposto na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM N.º 60/2019 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** O fornecedor deverá ter os produtos e materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 10 (dez) dias a partir da data de confirmação do pedido.
- 9.2.** Os materiais e produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 9.3.** No caso de materiais e produtos entregues fora da especificação os mesmos deverão ser substituídos sem custos para a AGEVAP.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1.** Efetuar os pagamentos ao fornecedor, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária

ou qualquer outro meio idôneo adotado pela **CONTRATADA**, após a fiscalização do responsável, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

- 11.2. A empresa deverá emitir até 08 (oito) Notas Fiscais cujos valores serão disponibilizados pela AGEVAP após a finalização da contratação
- 11.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após ateste do gestor, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 11.4. Nos casos de necessidade de alteração e/ou cancelamento de nota fiscal ou boleto os mesmos deverão ser realizados sem cobranças extras a **CONTRATADA**.
- 11.5. Nas notas fiscais devem ser anotadas referências aos Contratos de Gestão os quais serão informados pelo responsável, em notas distintas. Haverá emissão de notas por centro de custo, podendo ocorrer mais fracionamentos de notas fiscais.
- 11.6. No valor devem ser inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas que recaírem sobre a **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços.

## 12. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 12.1. Será na Sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.
- 13.2.** Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado.

Resende/RJ, 25 de maio de 2020.

---

ELABORADOR

Horácio Rezende Alves

Especialista Administrativo-Financeiro

---

CHEFIA IMEDIATA

José Eduardo Oliveira de Almeida

Diretor Administrativo-Financeiro

## ANEXO I - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Álcool em gel bactericida 70% - 500g	Unidade	69
2	Álcool em gel bactericida 70% - 5 litros	Unidade	5
3	Álcool líquido bactericida 70% - 1 litro	Unidade	15
4	Álcool líquido 92,8° - 1 litro	Unidade	27
5	Antimofo 180g - neutro	Unidade	28
6	Cloro líquido - 5 litros	Unidade	34
7	Desinfetante 5 litros - fragrância lavanda	Unidade	25
8	Desinfetante de uso geral original - germicida, bactericida e fungicida - 1 litro	Unidade	20
9	Desentupidor para vaso sanitário - emborrachado com cabo em madeira de 40cm	Unidade	1
10	Desentupidor líquido alcalino (hidróxido de sódio) 1 litro	Unidade	5
11	Detergente líquido clear - 5 litros (lava louças)	Unidade	5
12	Detergente neutro - 500ml	Unidade	80
13	Dispenser para sabonete líquido com reservatório - branco	Unidade	8
14	Dispenser para Papel Higiênico - (compatível com rolos de 300m) - branco	Unidade	9
15	Dispenser para papel toalha interfolhado de 2/3 dobras - cor branco	Unidade	2
16	Escova para vaso sanitário com suporte	Unidade	8
17	Esponja dupla face - fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano	Pacote com 4 unidades	17
18	Flanela 40X60cm - Amarela	Unidade	25
19	Limpador multiuso com álcool - 500ml	Unidade	20
20	Limpador de uso geral limpeza pesada original - 500ml	Unidade	13
21	Lixeira plástica para escritório em plástico 14 litros - preta	Unidade	10
22	Lixeira com pedal 33L - preta	Unidade	2
23	Lustra móveis - 200 ml	Unidade	34
24	Luva látex cano curto. palma antiderrapante (TAMANHO "M")	Par	7
25	Luva látex cano curto. palma antiderrapante (TAMANHO "G")	Par	5
26	Multi insetos (eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas) - 24h de proteção (com óleo de eucalipto) à base de água - 300ml	Unidade	18
27	Naftaleno aspecto físico branco	Cartela com 12 unidades	17

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
28	Odorizador de ambientes aerosol 360ml - fragrância lavanda	Unidade	47
29	Pá coletora para lixo com cabo	Unidade	4
30	Palha de aço nº 2 - 25g	Pacote	15
31	Pano de chão - branco medida aprox. 55X80cm	Unidade	63
32	Pano de prato - 100% Algodão - branco com bainha - medida aprox. 50x70cm	Unidade	22
33	Pano multiuso bobina - azul	Rolo com 60 unidades	12
34	Papel higiênico rolo folha dupla 10cmx250m - branco PRIMEIRA LINHA	Caixa com 8 rolos	25
35	Papel higiênico rolo folha dupla 10cmx30m - branco PRIMEIRA LINHA	Pacote com 16 rolos	7
36	Pedra sanitária 40g - fragrância lavanda	Unidade	264
37	Protetor para assento sanitário descartável	Pacote com 40 folhas	55
38	Pulverizador com Gatilho - translúcido 500ml	Unidade	11
39	Refil aerosol para aparelho aromatizador 250 ml - fragrância lavanda	Unidade	12
40	Refil de cera incolor - 500ml	Unidade	10
41	Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição - Tem alto poder de absorção e resistência - Suas pontas em Loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas.	Unidade	2
42	Rodo plástico duplo 40cm com cabo de madeira plastificado	Unidade	4
43	Rodo plástico duplo 60cm com cabo de madeira plastificado	Unidade	3
44	Rodo limpa vidros dupla função combinado com cabo 50 cm limpador multiuso	Unidade	1
45	Rodo de pia	Unidade	6
46	Sabão de coco em pasta - 500g	Unidade	10
47	Sabão em pó	Pacote de 1kg	19
48	Sabonete líquido 5 litros - fragrância erva doce ou lavanda	Unidade	22
49	Saco de lixo 100 litros 75X105cm - preto	Pacote com 100 unidades	23
50	Saco de lixo 20 litros 39X45cm - preto	Pacote com 100 unidades	32
51	Saco de lixo 60 litros 70X80cm - preto	Pacote com 100 unidades	26
52	Suporte para copos descartáveis - 200 ml	Unidade	4

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
53	Tapete de porta (preto) - Fabricado em Poliéster, possui base de borracha antiderrapante - Altura: 0,5 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 60 cm.	Unidade	11
54	Toalha de papel interfolhada 2 dobras 20x21cm - branco PRIMEIRA LINHA	Caixa com 2000 unidades	117
55	Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm	Unidade	2
56	Vassoura limpa teto cabo longo (vasculho)	Unidade	1
57	Vassoura piaçava com chapa e cabo	Unidade	6
58	Veneno inseticida em gel para baratas (Seringa de 10g)	Unidade	5

## ANEXO II – DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Guardanapo de Papel Folha Simples - branco (pequeno)	Pacote com 50 unidades	90
2	Mexedor plástico para café 9cm - transparente	Pacote com 500 unidades	13
3	Palheta para café colherinha 8,5 cm - transparente	Pacote com 200 unidades	25
4	Prato plástico descartável 15cm - branco	Pacote com 10 unidades	30





## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:

CNPJ:

### PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unitário	Total
1	Álcool em gel bactericida 70% - 500g	Unidade	69	R\$	-
2	Álcool em gel bactericida 70% - 5 litros	Unidade	5	R\$	-
3	Álcool líquido bactericida 70% - 1 litro	Unidade	15	R\$	-
4	Álcool líquido 92,8° - 1 litro	Unidade	27	R\$	-
5	Antimofo 180g - neutro	Unidade	28	R\$	-
6	Cloro líquido - 5 litros	Unidade	34	R\$	-
7	Desinfetante 5 litros - fragrância lavanda	Unidade	25	R\$	-
8	Desinfetante de uso geral original - germicida, bactericida e fungicida - 1 litro	Unidade	20	R\$	-
9	Desentupidor para vaso sanitário - emborrachado com cabo em madeira de 40cm	Unidade	1	R\$	-
10	Desentupidor líquido alcalino (hidróxido de sódio) 1 litro	Unidade	5	R\$	-
11	Detergente líquido clear - 5 litros (lava louças)	Unidade	5	R\$	-
12	Detergente neutro - 500ml	Unidade	80	R\$	-
13	Dispenser para sabonete líquido com reservatório - branco	Unidade	8	R\$	-
14	Dispenser para Papel Higiénico - (compatível com rolos de 300m) - branco	Unidade	9	R\$	-
15	Dispenser para papel toalha interfolhado de 2/3 dobras - cor branco	Unidade	2	R\$	-
16	Escova para vaso sanitário com suporte	Unidade	8	R\$	-
17	Espanja dupla face - fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano	Pacote com 4 unidades	17	R\$	-
18	Flanela 40X60cm - Amarela	Unidade	25	R\$	-
19	Limpador multiuso com álcool - 500ml	Unidade	20	R\$	-
20	Limpador de uso geral limpeza pesada original - 500ml	Unidade	13	R\$	-
21	Lixeira plástica para escritório em plástico 14 litros - preta	Unidade	10	R\$	-
22	Lixeira com pedal 33L - preta	Unidade	2	R\$	-
23	Lustra móveis - 200 ml	Unidade	34	R\$	-
24	Luva látex cano curto. palma antiderrapante (TAMANHO "M")	Par	7	R\$	-
25	Luva látex cano curto. palma antiderrapante (TAMANHO "G")	Par	5	R\$	-
26	Multi insetos (eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas) - 24h de proteção (com óleo de eucalipto) à base de água - 300ml	Unidade	18	R\$	-
27	Naftaleno aspecto físico branco	Cartela com 12 unidades	17	R\$	-
28	Odorizador de ambientes aerosol 360ml - fragrância lavanda	Unidade	47	R\$	-
29	Pá coletora para lixo com cabo	Unidade	4	R\$	-
30	Palha de aço nº 2 - 25g	Pacote	15	R\$	-
31	Pano de chão - branco - medida aprox. 55X80cm	Unidade	63	R\$	-
32	Pano de prato - 100% Algodão - branco com bainha - medida aprox. 50x70cm	Unidade	22	R\$	-
33	Pano multiuso bobina - azul	Rolo com 60 unidades	12	R\$	-
34	Papel higiénico rolo folha dupla 10cmx250m - branco PRIMEIRA LINHA	Caixa com 8 rolos	25	R\$	-
35	Papel higiénico rolo folha dupla 10cmx30m - branco PRIMEIRA LINHA	Pacote com 16 rolos	7	R\$	-
36	Pedra sanitária 40g - fragrância lavanda	Unidade	264	R\$	-
37	Protetor para assento sanitário descartável	Pacote com 40 folhas	55	R\$	-
38	Pulverizador com Gatilho - translúcido 500ml	Unidade	11	R\$	-
39	Refil aerosol para aparelho aromatizador 250 ml - fragrância lavanda	Unidade	12	R\$	-
40	Refil de cera incolor - 500ml	Unidade	10	R\$	-
41	Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição - Tem alto poder de absorção e resistência - Suas pontas em Loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas.	Unidade	2	R\$	-
42	Rodo plástico duplo 40cm com cabo de madeira plastificado	Unidade	4	R\$	-
43	Rodo plástico duplo 60cm com cabo de madeira plastificado	Unidade	3	R\$	-
44	Rodo limpa vidros dupla função combinado com cabo 50 cm limpador multiuso	Unidade	1	R\$	-
45	Rodo de pia	Unidade	6	R\$	-
46	Sabão de coco em pasta - 500g	Unidade	10	R\$	-
47	Sabão em pó	Pacote de 1kg	19	R\$	-
48	Sabonete líquido 5 litros - fragrância erva doce ou lavanda	Unidade	22	R\$	-
49	Saco de lixo 100 litros 75X105cm - preto	Pacote com 100 unidades	23	R\$	-
50	Saco de lixo 20 litros 39X45cm - preto	Pacote com 100 unidades	32	R\$	-

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unitário	Total
51	Saco de lixo 60 litros 70X80cm - preto	Pacote com 100 unidades	26		R\$ -
52	Suporte para copos descartáveis - 200 ml	Unidade	4		R\$ -
53	Tapete de porta (preto) - Fabricado em Poliéster, possui base de borracha antiderrapante - Altura: 0,5 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 60 cm.	Unidade	11		R\$ -
54	Toalha de papel interfolhada 2 dobras 20x21cm - branco PRIMEIRA LINHA	Caixa com 2000 unidades	117		R\$ -
55	Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm	Unidade	2		R\$ -
56	Vassoura limpa teto cabo longo (vasculho)	Unidade	1		R\$ -
57	Vassoura piaçava com chapa e cabo	Unidade	6		R\$ -
58	Veneno inseticida em gel para baratas (Seringa de 10g)	Unidade	5		R\$ -